

LEI Nº 1.743, DE 11, DE OUTUBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1.073, Quadra "S" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1.973, Quadra "S", do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ELCIDIO FRANCELINO DOS SANTOS - AMERICA MACHADO DOS SANTOS e MARLY DOS SANTOS GARCEZ.

Art. 2º - A família de ELCIDIO FRANCELINO DOS SANTOS - AMERICA MACHADO DOS SANTOS e MARLY DOS SANTOS GARCEZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.743

PROJETO N.º 112/90.

Altamir Gomes.

Publicado 18/10/90.

Jornal de Hoje.